



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002395 - 45 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020 CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 11/2009, e com fundamento no Edital nº 001/2020 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2020, para o preenchimento de vagas definitivas existentes em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, e no Decreto Municipal nº 034 de 02 de março de 2021, que homologa o resultado final do certame;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados/classificados no concurso público vinculado ao Edital nº 001/2020, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

AGENTE DE COLETA DE LIXO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
2.785	RODRIGO DE SANTANA DIAS	1553571	1º
2.799	NATHAN SOARES DE SA	29240190	2º
2.795	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	1468185	3º
2.779	RINALDO DE JESUS COSTA	1513801	4º
2.773	ADRIANO CARDOSO MATOS	24139173	5º

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6.074	ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO COUTO	1296011	1º
6.354	ALEXSANDRA NASCIMENTOS SANTOS	1307797	2º
4.243	SAYONARA NASCIMENTO DE JESUS	22242104	3º
5.298	DIANE DE ALMEIDA SANTOS	32579519	4º
4.520	WANDERLEY SANTOS NASCIMENTO	3249846	5º
5.244	WESLEY OLIVEIRA DE JESUS	33291977	6º
4.533	DANIELA GREICE DOS SANTOS	22970827	7º
5.881	JESSICA LIMA SANTOS	34349073	8º
5.293	GREYCE KELLY DE JESUS SANTOS	31810683	9º
5.468	IVAN DOS SANTOS SILVA FILHO	35004932	10º
4.341	WILLAMS DOS SANTOS LEITE	30803276	1º - PNE
4.916	JOSIENE BISPO SANTANA	24684740	2º - PNE
6.212	CARLOS AUGUSTO SOUZA PAIXÃO	33254648	11º
5.415	FRANCISCO BARBOZA DA COSTA NETO	35372923	12º





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002395 - 45 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



12.782	JADILA CURVELO SANTANA MENESES	1366739370	13º
12.886	CLAUDIA DOS SANTOS CARNEIRO	1290500916	14º
6.224	PAULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA ANDRADE	25087438	15º
6.226	ELIANA DOS SANTOS LIMA	35294426	16º
4.954	VERONICA DE JESUS ANDRADE	25750356	17º
5.093	IVO CLECIO DE JESUS PEREIRA	23607700	18º
12.806	JOHNATTA ALVES DOS SANTOS	34839852	19º
5.003	RAFAEL DO CARMO DE SANTANA	35595299	20º
4.293	RONALDO FEITOSA DA CRUZ	30320810	3º - PNE
4.685	SILVANIA DA CRUZ SANTOS	1496546	4º - PNE
4.501	MARCOS ANDRADE DOS SANTOS	26838033	21º
4.616	PALOMA DA SILVA GONÇALVES	37169106	22º
5.207	CAIO VINICIUS RAMOS DE ANDRADE	38388901	23º
4.524	LETÍCIA ALCANTARA DE SANTANA	38688034	24º
5.323	JULIO KEVIN SANTANA MENEZES	37749668	25º
4.400	ALDENI SIQUEIRA SILVA	31423914	26º

CUIDADOR EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9.932	LUAN CONCEIÇÃO SANTANA	34250794	1º

1ª FASE DA CONVOCAÇÃO

a) Deverá o candidato, na 1ª fase da convocação, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, térreo, bairro Centro, Itabaiana/SE, nos dias **19, 20, 22 e 23/04/2021**, no horário de **8 às 13 horas**, munidos de cópia e original da documentação pessoal e profissional abaixo:

- a.1) Cédula de Identidade - RG;
- a.2) CPF;
- a.3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- a.4) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- a.5) Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, se houver;
- a.6) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- a.7) Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
- a.8) Comprovante de residência atualizado, fazendo constar CEP válido junto aos Correios (talão de luz; água ou telefone);
- a.9) Carteira Profissional (CTPS);
- a.10) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- a.11) cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, se possuir;
- a.12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, Carteira de Vacina (para os menores de 06 anos) e Declaração de Matrícula do ano vigente (a partir de 07 anos)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002395 - 45 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher os seguintes formulário/declarações:

- b.1) Declaração de Bens (Declaração de Imposto de Renda);
b.2) Declaração para Concurso Público conforme requisitos previstos no edital (disponível em anexo).

b) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

d) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

e) Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital.

f) Deve o candidato apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato.

g) A não-apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2ª FASE DA CONVOCAÇÃO

a) Participará da 2ª Fase de Convocação o candidato que apresentar toda a documentação exigida na 1ª Fase.

b) Deverá o candidato, na 2ª Fase da Convocação, na data a ser fixada pelo responsável pelo recebimento da documentação referente à 1ª Fase da Convocação, submeter-se a uma perícia pré-admissional a ser realizada pelo órgão de saúde ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal, o qual produzirá laudo com decisão terminativa, após análise dos exames a serem apresentados pelo candidato, cuja lista segue-se abaixo:

- Raio X do Tórax;
- Parasitologia de Fezes;
- Sumário de Urina;
- Hemograma Completo;
- Eletroencefalograma.

c) Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data designada para a perícia pré-admissional;

gm





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002395 - 45 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



d) A critério do membro da perícia pré-admissional, durante a inspeção, poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, pareceres especializados, assim como a repetição de exames já apresentados, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentado.

e) Todos os documentos médicos deverão ser apresentados na sua versão original não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

f) A não-apresentação dos exames elencados ou o não-comparecimento para a perícia pré-admissional no prazo estabelecido neste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso.

g) Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

h) Recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Ultrapassadas a 1ª e 2ª Fase de Convocação, será o convocado nomeado mediante Decreto Municipal e, nos termos do art. 29, §1º da Lei Complementar nº 011/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana/SE), será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação, para tomar posse no cargo. Este prazo, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a requerimento do interessado (o pedido deverá formulado antes de findo o prazo para a posse) ou por conveniência administrativa.

Se, na data da publicação do ato de nomeação, o convocado estiver em gozo de licença ou ausente por qualquer outro motivo legal, a contagem dos prazos estabelecidos no parágrafo anterior se dará a partir do término da licença ou da ausência (art. 29, §2º da Lei Complementar nº 011/2009).

Com a posse do nomeado, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para a entrada em exercício.

A nomeação será considerada sem efeito, automaticamente, se o nomeado não tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, estabelecido pelos §§ 1º e 2º do art. 29 da Lei Complementar nº 011/2009. O nomeado será exonerado se não entrar em exercício dentro do prazo de 15 (quinze) dias, estabelecido pelo § 3º do art. 30 da Lei Complementar nº 011/2009.

Com as advertências de estilo, determina-se a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2021.


SANDRA DE ANDRADE SANTANA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002395 - 45 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliada na

_____,
DECLARO, para devido fins que sou isento da Declaração de imposto de Renda.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de 2021.

Declarante (assinatura em extenso)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002395 - 45 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

Eu _____
RG _____, CPF _____, aprovado (a)
no concurso 001/2020 DECLARO, para fins de nomeação, de acordo com o disposto da Lei
Complementar Nº 11, de 29 de dezembro de 2009 bem como declarações previstas no edital que:
() não acumulo cargo público.
() acumulo legalmente o cargo público de _____ no
(a) _____, com jornada de trabalho de ____ horas.
() não respondo a inquérito administrativo.
() estou em gozo de aposentadoria / disponibilidade / reserva ou reforma.
() não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado
ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
() não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por força de Processo
Administrativo Disciplinar;
() tenho a disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo II do Edital nº
001/2020;
() não sou sócio gerente/administrador de empresas, que mantenham vínculo com a
administração pública municipal.

Declaro, ainda, estar ciente da proibição de Acumulação Remunerada de Cargos Públicos,
na forma disposta pela Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Art. 37, Incisos
XVI e XVII e pela lei Complementar 11/2009, em seus Artigos 299 do Código Penal - Falsidade
Ideológica. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de
um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza os seus
efeitos legais e jurídicos.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de 2021.

Declarante (assinatura em extenso)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade
deste documento, desde que visualizado através do site
www.itabaiana.se.gov.br